

ANEXO I – RELATÓRIO DE DESEMPENHO FÍSICO-FINANCEIRO POR PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO II – DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO POR GRUPO DE DESPESA

NOTA EXPLICATIVA – 3º BIMESTRE/2018

1. Os subtítulos da Lei Orçamentária Anual que não tiveram execução financeira e nem física não constam no relatório.
2. As realizações físicas foram informadas pelas Unidades Orçamentárias, não tendo sido verificadas “In loco”.
3. Os valores e metas físicas estão sujeitos a modificações no decorrer do exercício devido a alterações da Lei Orçamentária Anual 2018 – Lei nº. 6.060 de 29/12/2017.
4. Na coluna “Autorizado”, o valor correspondente a “POS A – Ano” refere-se ao que foi aprovado na Lei Orçamentária Anual e às alterações de crédito aprovadas, acumuladas até o bimestre. O valor correspondente a “POS B – bimestre” refere-se apenas às alterações de crédito realizadas no bimestre.
5. Nas colunas “Empenhado” e “Liquidado” os valores correspondentes a “POS A – Ano” são as execuções financeiras acumuladas até o bimestre. Os valores correspondentes a “POS B – bimestre” referem-se apenas às execuções financeiras do bimestre.
6. O registro de três asteriscos “***” na coluna de percentual “B/A” substitui os registros referentes a valores negativos iguais a 100 e os valores positivos maiores que 999.
7. Siglas e abreviaturas utilizadas no relatório: ESF - Esfera Orçamentária; POS - Posição da Execução Orçamentária e Financeira; B - no Bimestre; A - no Ano; F - Orçamento Fiscal; S - Orçamento da Seguridade Social; I - Investimento e D - Dispêndio.
8. As informações deste relatório são oriundas do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, com dados fechados até 30/06/2018 e registrados em seus subsistemas: SIAC – Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil até 09/07/2018 e SAG – Sistema de Acompanhamento Governamental, até 24/07/2018.
9. As Unidades Orçamentárias Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF UO 01.101, Arquivo Público do Distrito Federal – ARPDF – UO 09.102, Agência Fiscalizadora do Distrito Federal – AGEFIS – UO 09.201, Vice Governadoria do Distrito Federal – UO 10.101, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT – UO 16.101, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - UO 20.201, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - UO 22.201, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS – UO 23.203, Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF – UO 23.901, Secretaria de Estado Segurança Pública e da Paz Social – SSP - UO 24.101, Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF - UO 24.103, Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF - 24.105, Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FMRPMDf - UO 24.904, Departamento de Estradas e Rodagem – DER - 26.205, Instituto de Previdência dos Servidores do DF – IPREV - 32.203, Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR – UO 34.903, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA – UO 51.101, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA - 51.901, Secretaria de Estado

de Cidades do Distrito Federal – SECID – UO 59.101, Administração Regional do Plano Piloto – RA I – UO 59.103, Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII – UO 59.110, Administração Regional de Ceilândia – RA IX – UO 59.111, Administração Regional do Cruzeiro – RA XI – UO 59.113, Administração Regional de São Sebastião – RA XIV - UO 59.116, Administração Regional do Riacho Fundo – UO 59.119 - RA XVII, Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII - 59.124, Administração Regional do Park Way – RA XXIV - 59.126 não atualizaram todas as etapas com realização física/financeira, e/ou deixaram de cadastrar etapas para algum programa de trabalho constante da LOA, conforme instruções desta Subsecretaria.

10. A Vice Governadoria do Distrito Federal – UO 10.101, a partir do Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, retificado no DODF nº 25 de 20/04/2018, teve os recursos orçamentários e financeiros transferidos para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal – UO 09.101.
11. Foi verificada divergência nos valores da coluna Autorizado de algumas Unidades Orçamentárias, e no financeiro de algumas empresas que estão no orçamento de investimento quando comparado com outros relatórios extraídos do Sistema SIGGO. Nos relatórios destas empresas, na coluna Dotação Inicial e nas colunas referentes aos valores liquidados, constam valores iguais a zero. Esta Subsecretaria solicitará as devidas providências para correção das divergências verificadas.
12. Siglas e abreviaturas utilizadas no relatório: ESF - Esfera Orçamentária; POS - Posição das Realizações Orçamentárias e Financeiras; B - no Bimestre; A - no Ano; F - Orçamento Fiscal; S - Orçamento da Seguridade Social; I - Investimento e D - Dispêndio.